



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 60, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 2.888.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender repasses de recursos federais, por meio da Portaria nº 544/2023, para custeio da atenção especializada à saúde - Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender repasses de recursos, referente ao Financiamento Contrato nº 20.288/2022 – Substituição de Iluminação pública - Secretaria de Administração e Governo Digital/ Gestão de Convênios;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.335085.10.302.0014.2.033.05.3020002

Destinação:

Dotação: 02.08.01.335085.10.302.0014.2.033.05.3020027

Dotação: 02.08.01.335085.10.302.0014.2.033.05.3020028

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea f, da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 2.888.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta e oito mil reais)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

| | | | | | |
|----------|---|---------------------------|--------------|--------------|--|
| 8 | SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| 02.08.01 | 500000 | DESPESA CORRENTE | | | |
| 02.08.01 | 530000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | |
| 02.08.01 | 335085.10.302.0014.2.033.05.3020027 | CONTRATO DE GESTÃO- | NOVA | 1.200.000,00 | |
| 8 | SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| 02.08.01 | 500000 | DESPESA CORRENTE | | | |
| 02.08.01 | 530000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | |
| 02.08.01 | 335085.10.302.0014.2.033.05.3020028 | CONTRATO DE GESTÃO- | NOVA | 1.200.000,00 | |
| 4 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL | | | | |
| 02.04.02 | GESTÃO DE CONVÊNIOS | | | | |
| 02.04.02 | 400000 | DESPESA CAPITAL | | | |
| 02.04.02 | 440000 | INVESTIMENTOS | | | |
| 02.04.02 | 449051.15.451.0008.1.013.07.1000445 | OBRAS E INSTALAÇÕES | (Ficha 1065) | 488.000,00 | |

Art. 3º. As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação para exercício de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 26 de fevereiro de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município